

TABELA 1				Cr\$
Suplementação				
11	Secretaria da Promoção Social			
11.40	Entidades Supervisionadas			
3.2.1.1	Transferências operacionais		455.946.190	
	Subtotal		455.946.190	
4.3.1.1	Auxílios para despesas de capital		194.639.000	
	Subtotal		194.639.000	
	TOTAL		650.645.190	
Atividades				
	Correntes	Capital	Total	
Ativ. Fund. Est. Bem-Estar do Menor - FEBEM				
15.81.433.8.145	455.946.190	194.639.000	650.645.190	
	TOTAL	455.946.190	194.639.000	650.645.190

TABELA 2				Cr\$
Suplementação				
11	Secretaria da Promoção Social			
11.45	Administração Indireta			
	Fund. Est. do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP			
	TOTAL		650.645.190	
2.ª Quota			499.438.245	
3.ª Quota			48.007.841	
4.ª Quota			103.199.104	

DECRETO N.º 23.468, DE 13 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da Viação Aérea de São Paulo S/A - VASP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 12.902.000.000 (doze bilhões, novecentos e dois milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de maio de 1985.

TABELA 1				Cr\$
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
16.40	Entidades Supervisionadas			
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.		12.902.000.000	
	Subtotal		12.902.000.000	
	TOTAL		12.902.000.000	
Projetos				
	Correntes	Capital	Total	
Subscrição de Ações da VASP				
16.87.035.7.176	0	12.902.000.000	12.902.000.000	
	TOTAL	0	12.902.000.000	12.902.000.000

TABELA 2				Cr\$
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
16.92	Administração Indireta			
	Viação Aérea de São Paulo S/A - VASP			
	TOTAL		12.902.000.000	
2.ª Quota			12.902.000.000	

DECRETO N.º 23.469, DE 13 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 50.274.624.000 (cinquenta bilhões, duzentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, mediante a suplementação de Cr\$ 70.425.646.000 (setenta bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 50.274.624.000 (cinquenta bilhões, duzentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil cruzeiros), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cr\$ 20.151.022.000 (vinte bilhões, cento e cinquenta e um milhões, vinte e dois mil cruzeiros), nos termos do inciso IV, decorrentes de operação de crédito contratada pela Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de maio de 1985.

TABELA 1				Cr\$
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
16.40	Entidades Supervisionadas			
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital		50.274.624.000	
	Subtotal		50.274.624.000	
	TOTAL		50.274.624.000	

Projetos				
	Correntes	Capital	Total	
Projetos do DER				
16.88.534.7.183	0	50.274.624.000	50.274.624.000	
	TOTAL	0	50.274.624.000	50.274.624.000
16.55	Depo. de Estradas de Rodagem-DER			
4.1.1.0	Obras e Instalações		69.925.646.000	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		500.000.000	
	Subtotal		70.425.646.000	
	TOTAL		70.425.646.000	

Projetos				
	Correntes	Capital	Total	
Rede Vicinal do Estado				
16.88.534.1.201	0	70.425.646.000	70.425.646.000	
	TOTAL	0	70.425.646.000	70.425.646.000

TABELA 2				Cr\$
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
16.40	Administração Indireta			
16.55	Depo. de Estradas de Rodagem-DER			
	TOTAL		50.274.624.000	
2.ª Quota			25.200.000.000	
3.ª Quota			25.074.624.000	

TABELA 3				Cr\$
Suplementação				
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento				
Órgão 15.55 - Depo. de Estradas de Rodagem-DER				
Categorias Econômicas	Total	Subprogramas		
Código	Especificação			
4.1.1.0	Obras e Instalações	69.925.646.000	69.925.646.000	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000.000	500.000.000	
	TOTAL	70.425.646.000	70.425.646.000	

DECRETO N.º 23.470, DE 13 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Interior, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.979.824.420 (dois bilhões, novecentos e setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de maio de 1985.

TABELA 1				Cr\$
Suplementação				
19	Secretaria do Interior			
19.01	Administração Superior Secretaria Sede			
3.1.2.0	Material de Consumo		28.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		920.000.000	
	Subtotal		948.000.000	
	TOTAL		948.000.000	

Atividades				
	Correntes	Capital	Total	
Manutenção de Próprios				
03.07.021.2.495	920.000.000	0	920.000.000	
Manutenção dos Serviços de Transportes				
03.07.021.2.496	28.000.000	0	28.000.000	
	TOTAL	948.000.000	0	948.000.000
19.02	Coordenação dos Escritórios Regionais			
3.1.2.0	Material de Consumo		311.400.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		1.043.460.000	
	Subtotal		1.354.860.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		608.564.420	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.		68.400.000	
	Subtotal		676.964.420	
	TOTAL		2.031.824.420	

Atividades				
	Correntes	Capital	Total	
Manutenção de Próprios				
03.07.021.2.495	552.960.000	68.400.000	621.360.000	
Manutenção dos Serviços de Transportes				
03.07.021.2.496	239.400.000	377.000.000	616.400.000	
Atuação Regional Assistência Técnica				
03.09.643.2.297	562.500.000	231.564.420	794.064.420	
	TOTAL	1.354.860.000	676.964.420	2.031.824.420

TABELA 2				Cr\$
Suplementação				
19	Secretaria do Interior			
19.01	Administração Direta			
	Administração Superior Secretaria Sede			
	TOTAL		948.000.000	
2.ª Quota			930.000.000	
3.ª Quota			10.000.000	
4.ª Quota			8.000.000	
	Administração Direta			
19.02	Coordenação dos Escritórios Regionais			
	TOTAL		2.031.824.420	
2.ª Quota			1.497.224.420	
3.ª Quota			267.300.000	
4.ª Quota			267.300.000	

DECRETO N.º 23.471, DE 13 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.727.924.379 (dois bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de maio de 1985.

TABELA 1				Cr\$
Suplementação				
24	Secretaria de Esportes e Turismo			
24.01	Admin. Superior da Secretaria e da Sede			
3.1.2.0	Material de Consumo		58.620.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		25.562.610	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		14.000.000	
	Subtotal		98.182.610	
	TOTAL		98.182.610	

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 34557

CENTRO DE CONSULTA DO DIÁRIO OFICIAL
Estação República do Metrô - Loja 516 - Tel. 257-5915

POSTO DE VENDA

Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Tel. 229-6316

PUBLICIDADE

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia - Tel. 37-2280 e 37-2786
AGÊNCIA MARIA ANTONIA - R. Maria Antonia, 294 - Tel. 256-7232
AGÊNCIA SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Tel. 229-6